



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4342

de 21 de dezembro de 2021

CONCEDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL - ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Executivo o reajuste a título de **revisão geral anual** no percentual de **11,07% (onze vírgula zero sete por cento)**, sobre os vencimentos, os salários, inclusive autarquias e fundações, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao artigo 40, § 8º, da Constituição da República, conforme o anexo, que faz parte da presente lei.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo 1º desta lei abrange os servidores titulares de cargos efetivos e em comissão, e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, bem como as funções gratificadas e as parcelas autônomas pagas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4342
de 21 de dezembro de 2021

ANEXO

I - TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO						
	A	B	C	D	E	F
1	1.075,40	1.100,74	1.138,72	1.176,66	1.233,64	1.290,58
2	1.151,72	1.183,36	1.227,65	1.271,98	1.335,27	1.404,86
3	1.240,35	1.271,98	1.316,30	1.373,18	1.436,49	1.512,42
4	1.474,47	1.518,78	1.569,40	1.632,67	1.714,93	1.797,20
5	1.607,35	1.657,99	1.714,93	1.784,56	1.873,14	1.961,75
6	1.860,48	1.917,45	1.980,76	2.063,01	2.164,27	2.271,87
7	2.195,94	2.259,16	2.335,12	2.430,03	2.550,30	2.676,85
8	4.303,21	4.429,78	4.587,99	4.771,54	5.005,67	5.252,44
9	9.081,08	9.353,20	9.682,25	10.068,30	10.561,90	11.087,16
10	18.202,77	18.748,23	19.407,78	20.181,61	21.171,01	22.223,90

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR - R\$
CC - I	998,21
CC - II	1.159,45
CC - III	1.372,74
CC - IV	2.470,95
CC - V	3.457,29
CC - VI	5.246,95
CC - VII	8.719,52
CC - VIII	11.897,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4342

de 21 de dezembro de 2021

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR - R\$
FG - I	297,61
FG - II	347,19
FG - III	411,81
FG - IV	742,30
FG - V	1.037,19
FG - VI	1.571,10
FG - VIII	3.569,17

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT

REFERÊNCIAL SALARIAL	VALOR - R\$
I	974,52
III	1.240,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4342

de 21 de dezembro de 2021

I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

1. Professor com 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	5
A	1.252,97	2.411,04	2.461,69	2.581,59	2.684,85
B	1.290,98	2.487,00	2.531,29	2.654,58	2.760,76
C	1.335,27	2.569,29	2.619,87	2.747,48	2.857,38
D	1.392,24	2.676,85	2.727,49	2.860,34	2.974,75
E	1.455,48	2.803,46	2.860,37	2.999,69	3.119,68
F	1.531,42	2.948,96	2.999,58	3.145,68	3.271,50

2. Profissional de Apoio Técnico-Pedagógico:

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
A	2.411,04	2.461,69	2.581,59	2.684,85
B	2.487,00	2.531,29	2.654,58	2.760,76
C	2.569,29	2.619,87	2.747,48	2.857,38
D	2.676,85	2.727,49	2.860,34	2.974,75
E	2.803,46	2.860,37	2.999,69	3.119,68
F	2.948,96	2.999,58	3.145,68	3.271,50

**II - PROFESSOR COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO -
NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO:**

CLASSE	VENCIMENTO
A	2.056,72
B	2.119,92
C	2.195,94
D	2.284,50
E	2.392,10
F	2.512,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4342

de 21 de dezembro de 2021

III - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1. Cargo em Comissão:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R\$
CC - II	40	3.850,51

2. Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R\$
FGCP - II	40	1.035,76

3. Funções Gratificadas de Direção e Vice-Direção

CARGO		CARGA HORÁRIA	VALOR
Diretor	FGD1	20 horas	518,61
	FGD2	40 horas	1.037,22
Vice-Diretor	FGVD	20 horas	259,29

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT - PROFESSOR

Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	VALOR - R\$
01	Professor com Fundamental Incompleto	759,39
01	Professor com Habilitação de Magistério	1.252,97